**SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CNPJ/ME Nº 43.217.280/0001-05  
NIRE 35.209.114.354**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM   
[●] DE [●] DE 2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data, Hora e Local:** | Dia [●] de [●] de 2019, às [●] horas, na sede da **Socicam Administração Projetos e Representações Ltda**. ("Sociedade"), com sede na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, cj. 81, Consolação, CEP 01415-907, cidade de São Paulo, estado de São Paulo. | |
| **Presença:** | Presentes os sócios representando a [totalidade] do capital social, ficando dispensada a convocação. | |
| **Composição da Mesa:** | [●] (Presidente) ; e [●] Secretário(a). | |
| **Ordem do Dia:** | Apreciar e deliberar acerca (i) da prestação de fiança, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e artigo 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), conforme alterados (“Fiança”), pela Sociedade, em garantia fidejussória das debêntures a serem emitidas pela **Infra 6 participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.314.054/0001-80("Infra 6"), no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia real, e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no valor total de emissão de até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente); **(ii)** da constituição de garantia real, pela Sociedade, em face da Infra 6 no âmbito da Oferta; e **(iii)** da autorização a ser concedida à Diretoria da Sociedade, bem como a procuradores constituídos para o efeito pela Sociedade, para firmar os documentos necessários para a prestação das garantias acima descritas. | |
| **Formalidades legais:** | Todas as formalidades legais da reunião foram atendidas. | |
| **Deliberações:** | Os Sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar:  **(i)** A prestação de fiança pela Sociedade, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e artigo 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), conforme alterados em garantia fidejussória das Debêntures a serem emitidas pela Infra 6, em conjunto com a **FMFS Participações e Empreendimentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.688.917/0001-20 e Sr. Jose Mário de Freitas (“FMFS”) e com o Sr. **José Mário de Lima Freitas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Barbour de Freitas, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.634/SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF”) sob o nº 048.426.288-20, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, CEP 01415-907 (“Sr. José Mário” e em conjunto com a Sociedade e a FMFS, “Fiadores”). Os Fiadores figurarão, juntamente com a Infra 6, como devedores solidários e principais pagadores em ralação às obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Infra 6 em relação às Debêntures, nos termos previstos a escritura de emissão da 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Infra 6 (“Escritura de Emissão”) observando que as Debêntures terão as seguintes características:  a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Infra 6;  b) Valor Total de Emissão: O valor total da emissão será de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido);  c) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será [18] de [junho] de 2019;  d) Quantidade: Serão emitidas 70.000 (setenta mil) Debêntures;  e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$ 1.000,00 (mil reais);  f) Séries: A emissão será realizada em série única;  g) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em [18] de [junho] de 2023 (“Data de Vencimento”);  h) Remuneração: As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, *over extra*-grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a 6,00% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a data da primeira integralização das Debêntures ou da data de pagamento da imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento da remuneração subsequente; e  (i) Multa e Juros Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia e/ou pelos Fiadores de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pelos Fiadores, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração devida nos termos desta Escritura de Emissão, ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) a juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento (“Encargos Moratórios”).  **(ii)** A constituição de garantia real, pela Sociedade, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da obrigações garantidas pela Infra 6 no âmbito da Oferta, conforme previsto na Escritura de Emissão, por efeito da qual a Sociedade cederá fiduciariamente de forma irrevogável e irretratável, aos debenturistas, representados pelo agente fiduciário, o fluxo financeiro decorrente do recebimento de direitos creditórios presentes e futuros decorrentes das taxas de embarque, taxa de banho, taxa de guarda volumes, cartões telefônicos e outras receitas dos terminais rodoviários Tietê, Barra Funda e Jabaquara, localizados na cidade de São Paulo, sendo certo que (a) o fluxo mensal mínimo equivalente a R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e (b) o índice de cobertura em relação à parcela de amortização deverá ser de 2,25x (dois inteiros e vinte e cinco centésimos de vezes), bem como todos os direitos, titularidade e interesses relativos à conta corrente vinculada de titularidade da Sociedade, na qual os recebíveis deverão ser depositados, nos termos a serem previstos em instrumento específico; e  **(iii)** A autorização à Diretoria da Sociedade, bem como a procuradores devidamente constituídos para o efeito pela Sociedade, para praticar todos os atos necessários – podendo, inclusive, celebrar a Escritura de Emissões – e qualquer outro instrumento relacionado às Debêntures e/ou às garantias a serem constituídas pela Sociedade nos termos aqui aprovados. | |
| **Encerramento:** | Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, lavrando-se esta ata que vai assinada por todos os presentes. | |
| **Mesa:** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [●] Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [●] Secretário(a) |
| **Sócios:** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Ana Maria Lima de Freitas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **FMFS Participações e Empreendimentos LTDA.**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **José Mario Lima de Freitas** | |